



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.264

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.264	011	

EMENTA: DENOMINA “COC NILTON DE SOUZA” O CENTRO ODONTOLÓGICO CONCENTRADO, NO BAIRRO SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “COC NILTON DE SOUZA” o Centro Odontológico Concentrado, situado na Av. Benedito Vitalino, no bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 22 de novembro de 2016.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 041/2016.
Autor: Vereador José Augusto de Miranda
acb/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1340
DE 24 / 11 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.264	012	1

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.264

EMENTA DENOMINA "COC NILTON DE SOUZA" O CENTRO ODONTOLÓGICO CONCENTRADO, NO BAIRRO SANTA CRUZ

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "COC NILTON DE SOUZA" o Centro Odontológico Concentrado, situado na Av. Benedito Vitalino, no bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2016

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
- Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE